



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0239/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Marli Moraes da Silva,** a redução na sua carga horária de 200 horas aulas, para 150 horas aulas, por cessar a necessidade temporária da Secretaria de educação, com fundamentos no que dispõe nos Art. 21, parágrafo único da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Maio de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

